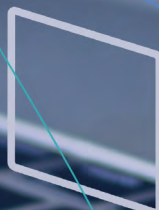




Sistema **OCB/ES**

Manual de Manutenção de  
**Regularidade  
de Registro**



## INTRODUÇÃO

O atual cenário corporativo empresarial vem se baseando em conceitos de sustentabilidade, como o ESG, e conformidade ou compliance, que versa sobre o cumprimento das normas, regras, protocolos, leis e políticas relacionadas aos mais diversos processos da organização, sejam eles internos ou externos, considerando todos os grupos de interesse (stakeholders/partes interessadas).

No rol dessas obrigações das sociedades cooperativas, temos um ponto de partida: a Lei Geral do Cooperativismo (Lei 5.764/71). Como se vê no art. 105, “c”, estabelecido em posição condicionante de atuação institucional e representativa, o art. 107 da referida lei define que as cooperativas são obrigadas, para seu funcionamento, a se registrarem na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), criando uma regra legal de conformidade.

Seu registro possui relevância por ser o item mais basilar do que se tem dentro do plexo de obrigações do chamado compliance cooperativista, ou seja, o conjunto de regras das quais se extraem os critérios de conformidade (adequação e cumprimento das exigências legais) de existência e atuação das cooperativas no mercado de consumo.

A partir de seu registro com a OCB, a cooperativa deve se manter regular e adimplente com as suas obrigações com o Sistema Cooperativista, conforme prevê o art. 17 do **Estatuto Social da OCB/ES**.

As cooperativas registradas no Sistema

OCB/ES devem:

- Estar adimplentes financeiramente com a Contribuição Cooperativista (CCoop) e com a Taxa de Manutenção Mensal (TMM);
- Estar regular documentalmente, enviando todos os meses para a Cont SESCOOP/ES a guia de GFIP e DARF-INSS para conferência do código de recolhimento ao SESCOOP para aquelas cooperativas que possuem empregados;
- Enviar em até 60 dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO) e ou Extraordinária (AGE) os documentos assembleares obrigatórios e realizar a respectiva atualização cadastral por meio da plataforma SouCoop;
- Aderir à Certificação de Regularidade Técnica (CRT) e responder ao Censo Cooperativista (Anuário), tanto a aba específica na plataforma SouCoop, como o questionário complementar enviado conjuntamente pela Gerência de Desenvolvimento Cooperativista; e
- Cumprir as disposições previstas nas resoluções do Sistema OCB/ES.



Para acessar o  
Estatuto Social  
da OCB/ES,

**clique aqui.** 

Por isso, com intuito de apoiar nossas cooperativas nesse processo, compartilhamos o presente manual para

orientar às áreas responsáveis para a correta manutenção do registro cooperativista junto ao Sistema OCB/ES.

**O registro cooperativista, que não se confunde com o registro empresarial, é a primeira credencial que irá identificar a sociedade como uma sociedade cooperativa, conforme a Lei 5.764/71, ou seja, é o primeiro passo para a evidência da conformidade legal. Por isso, a sua importância!**

A cooperativa registrada e classificada como regular tem acesso aos serviços oferecidos pelo Sistema OCB nacional, além dos produtos e serviços oferecidos pelo Sistema OCB/ES, órgãos que atuam todos os dias para fortalecer o coo-

perativismo capixaba, defendendo seus interesses, desenvolvendo ações de profissionalização tanto da governança quanto da gestão das cooperativas e, ainda, contribuindo com a inserção delas no mercado, dentro e fora do Brasil.

## SUMÁRIO

Arquivo interativo



1.	<b>SouCoop - Acesso</b>	5
2.	<b>SouCoop - Atualização Cadastral</b>	6
3.	<b>SouCoop - Censo Cooperativista</b>	9
4.	<b>Certificação de Regularidade Técnica</b>	11
5.	<b>Contribuição Cooperativista - CCoop</b>	14
6.	<b>Taxa de Manutenção Mensal - TMM</b>	15
7.	<b>Contribuição Confederativa - Confed</b>	16
8.	<b>Recolhimento do Sescop/ES</b>	17
9.	<b>Sua coop certificada</b>	19

## 1. SouCoop - Acesso

A Plataforma **SouCoop** é o meio pelo qual a cooperativa deverá manter seu cadastro, seus dados, composição dos conselhos e documentos assembleares atualizados (upload de documentos).


O portal reúne informações de todas as cooperativas brasileiras, seguindo rigorosamente as travas impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A inserção ou atualização de dados é executada diretamente pelas cooperativas.

É a partir dessa base de dados extraída da plataforma SouCoop que o Sistema OCB nacional reporta aos poderes federais Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como órgãos independentes como o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal, o tamanho e a significância do cooperativismo para o desenvolvimento do país em vários aspectos: econômicos, de produção, de capilarização de iniciativas, sociais etc. para representação e defesa do nosso modelo societário em várias demandas.

SOUCCOOP

**Por isso, quando uma cooperativa está invisível no SouCoop ou está com dados desatualizados, é uma força a menos para potencializar nossa representação. Esses desfalques, quando somados, enfraquecem todo o cooperativismo. Faça diferente e participe! Seus dados vão fortalecer os números e contribuir positivamente para o nosso movimento no Espírito Santo e em todo o Brasil.**

### Passo a passo para acesso à plataforma SouCoop

- 1 Acesse o site [sou.coop.br](http://sou.coop.br)  
**clique aqui** 
- 2 Ao localizar a opção “Registro e Cadastro”, clique em “Saiba Mais”.

Caso não possua um perfil, selecione “primeiro acesso”, insira os dados solicitados e aguarde a aprovação do seu login;

Caso já possua um perfil, selecione “acesse” e faça login.

#### Atenção!

Em caso de dúvidas, nossa equipe está à disposição no WhatsApp



**(27) 99778-3885**  
(Gedec)

**Você também pode entrar em contato com o seu líder de contas.**



## 2. SouCoop - Atualização Cadastral

Conforme prevê o art. 17, inciso III, do Estatuto Social da OCB/ES, toda cooperativa registrada e ativa tem até 60 (sessenta) dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de prestação de contas do ano-base para

enviar os documentos listados abaixo, digitalmente para a OCB/ES, via **Plataforma SouCoop**.

Confira as orientações de como realizar esse procedimento:

**1** Ao abrir a plataforma, acesse a área interna com login e senha e selecione a opção **“Cadastro”**, no canto esquerdo da tela. Em seguida, clique na opção **“Atualização cadastral”**.

Anuário do cooperativismo

Atualização cadastral

**2** Na aba de documentos, insira os seguintes arquivos do ciclo de atualização vigente:

- Ata da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada anualmente, devidamente arquivada na Junta Comercial, se for o caso;
- Relatório de Gestão da diretoria referente ao ano;
- Balanço Patrimonial em 31/12;
- Demonstração de Sobras ou Perdas em 31/12;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12;
- Demonstração do Fluxo de Caixa em 31/12, quando for o caso;
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12;
- Estatuto Social vigente da cooperativa e ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou pela reforma estatutária devidamente arquivados na Junta Comercial (ata exigida apenas das cooperativas que tenham realizado alguma reforma no Estatuto Social).

 **Salvar e continuar.**

**3** Na aba “Dados Gerais”, realize a:

- Conferência das informações e, se necessário, atualização dos dados da cooperativa;
- Inserção dos dados do quadro social e empregados em 31/12.

 **Salvar e continuar.**

**4** Em “Governança”, insira:

- Os dados dos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria contratada, caso a cooperativa possua. São eles: CPF, nome completo, gênero, data de nascimento, escolaridade, cargo, data de início e status.

**OBS. 1:**

é necessário identificar o representante legal da cooperativa, conforme estatuto social.

**OBS. 2:**

no decorrer do mandato, em caso de mudanças nos conselhos, é importante que a cooperativa mantenha as informações atualizadas, realizando o devido ajuste na plataforma (aba de governança).

 **Salvar e continuar.**

**5** Em “Segmentação e Filiais”:

- Confirme e, se necessário, atualize os dados da cooperativa.

 **Salvar e continuar.**

**6** Em “Contatos”, insira:

- Os dados dos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e outros contatos (informar nome completo, telefone, e-mail e cargo).

 **Salvar e continuar.**

### Atenção!

Caso exista alguma aba com ícone vermelho, volte a ela e salve as informações que ainda faltarem. A veracidade dessas informações e documentos são de inteira responsabilidade do requerente.

Documentos 

Dados Gerais 

Governança 

Segmentação e filiais 

Contatos 

Submeter

**7** Ir para a aba “Submeter”:

- Após ser selecionada essa opção, a equipe técnica analisará os dados inseridos na plataforma e posteriormente retornará à cooperativa, podendo haver solicitação de ajustes e/ou esclarecimentos via sistema SouCoop.

**Para submeter as informações à análise, é necessário que os campos obrigatórios estejam preenchidos.**

### Importante:

É dever da cooperativa manter seu cadastro atualizado na plataforma SouCoop. Caso ocorra qualquer alteração no cartão CNPJ, dados dos conselhos etc., deve realizar o ajuste e submeter para análise do Sistema OCB/ES.

Para mais detalhes, fale com o líder de contas de sua cooperativa ou com a Unidade Administrativa da Gedec (Unad/Gedec) por meio dos contatos:

 WhatsApp Gedec Sistema OCB/ES:  
(27) 99778-3885

 E-mail: [gedec@ocbes.coop.br](mailto:gedec@ocbes.coop.br)

**Sua cooperativa tem sua matriz em outra UF, mas que possui filiais aqui no Espírito Santo?**

**Para realizar a atualização dos dados cadastrais junto à OCB/ES, favor enviar os documentos para o e-mail [gedec@ocbes.coop.br](mailto:gedec@ocbes.coop.br).**




### 3. SouCoop - Censo Cooperativista

Esse instrumento é fundamental para a defesa e promoção das relações institucionais e representação do cooperativismo no Espírito Santo junto aos Três Poderes, assim como para o aprimoramento de soluções de desenvolvimento humano e organizacional com foco em governança e gestão das cooperativas. Como resultado, obtém-se o fortalecimento desse modelo societário, promovendo o crescimento e a melhoria do desempenho das cooperativas.

A coleta dos dados do Censo Cooperativista é realizada através da **plataforma SouCoop**, contribuindo para manter a base de dados atualizada e alimentar um ciclo virtuoso de defesa do nosso modelo societário, além de subsidiar a elaboração do Anuário do Cooperativismo Brasileiro e do Anuário do Cooperativismo Capixaba.

Confira como realizar o procedimento na SouCoop:

- 1 As cooperativas deverão acessar o ambiente virtual e clicar na opção **“Cadastro”**, no canto esquerdo da tela. Depois, escolha **“Anuário do cooperativismo”** (1). Abrirá um pop-up com algumas orientações. Leia as informações e, depois, clique em **“Preencher anuário”**. Abrirá uma página onde já estarão contidas questões sociais (2), financeiras (3), contábeis, tributárias e fiscal (4), negócio (5) e intercooperação (6) comuns a todos os estados, que unificam e mostram a força do movimento pelo Brasil. **Clique aqui** 

Anuário do cooperativismo

Atualização cadastral

- 2 Após preencher todos esses dados, a cooperativa deverá acessar a última aba de dados complementares (7), onde constará o link do questionário complementar e obrigatório do Espírito Santo, que coletará dados com as informações específicas das coops capixabas, valorizando os produtos e serviços locais.

#### Atenção!

O preenchimento dos formulários é fundamental para a elaboração da edição do Anuário do Cooperativismo Capixaba. Os indicadores também servirão como base para a elaboração de discursos, construção de ideias, criação de projetos e defesa desse modelo de negócio.

Pensando em incentivar e auxiliar as cooperativas quanto ao preenchimento do Censo Cooperativista, está previsto em nosso calendário as seguintes ações:

- a) O Sistema OCB/ES enviará anualmente às cooperativas uma circular informativa, fortalecendo com suas diretorias a importância dessa coleta;
- b) Fará também o envio da relação completa de questões do SouCoop

e link complementar, para facilitar o alinhamento entre áreas da cooperativa e o levantamento dos dados antes do preenchimento on-line;

- c) E, como já é comum, a organização terá mutirões de tira-dúvidas próximo ao encerramento da coleta.

Essa construção é realizada em conjunto pelo Sistema OCB/ES e pelas cooperativas capixabas para fortalecimento do nosso modelo de negócio. Participe e traga as suas informações!



CENSO  
COOPERATIVISTA

Para mais detalhes, fale com a Unidade de Inteligência, Dados e Estatística (Uide/Gedec) ou com os líderes de conta por meio dos contatos:



WhatsApp Gedec Sistema OCB/ES:  
(27) 99778-3885



E-mails: [uide@ocbes.coop.br](mailto:uide@ocbes.coop.br) ou  
[gedec@ocbes.coop.br](mailto:gedec@ocbes.coop.br)

## 4. Certificação de Regularidade Técnica

Você conhece a Certificação de Regularidade Técnica do Sistema OCB/ES?

A CRT é um programa elaborado para auxiliar na evolução das cooperativas capixabas. Ela estimula a adoção de boas práticas de gestão e governança por parte das coops, aprimorando processos, aumentando a produtividade e ampliando a sua competitividade.

Além disso, engloba as principais ferramentas de acompanhamento e desenvolvimento do cooperativismo, com novidades e melhorias a cada ciclo.

Ao participar do programa, cada cooperativa percorrerá uma trilha única que possibilita uma análise adequada do seu status, sugestões assertivas para os pontos de melhoria identificados e assessoramento com uma equipe alta-

mente especializada.

E todo esse trabalho é coletivo! Nele, os técnicos do Sistema OCB/ES e as cooperativas capixabas conduzem as ações em parceria, de forma dinâmica e didática, preparando o movimento cooperativista para um mercado cada vez mais competitivo e exigente.

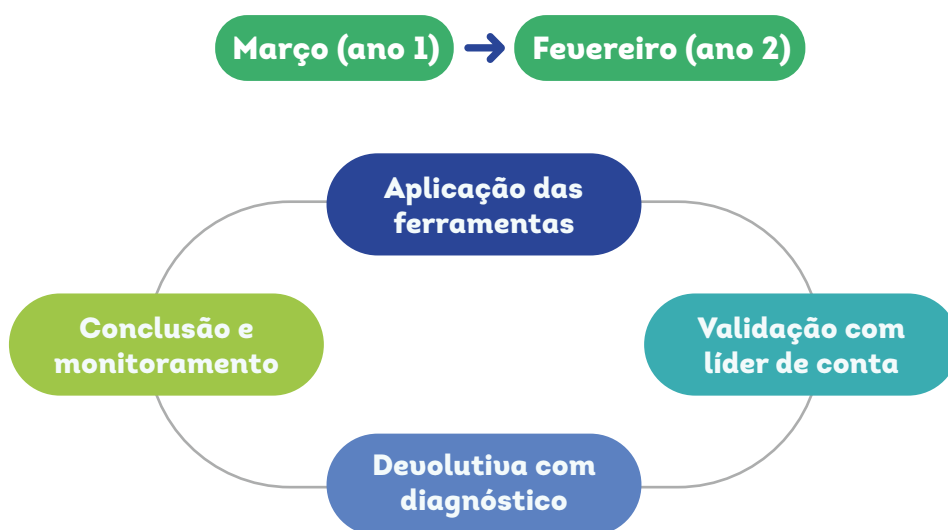
Identidade, gestão, governança e desempenho, tudo em um mesmo lugar!

Acesse já o Manual da Certificação de Regularidade Técnica!

**clique aqui** 



### Conheça as etapas contidas em cada ciclo da CRT



A cada ciclo, são acompanhadas:

**Adimplência:** atendimento aos quesitos de adimplência junto ao Sistema OCB/ES;

**Instrumentos:** aplicação das ferramentas da trilha designada pelo líder de conta;

**Avaliação:** apresentação de evidências documentais e identificação das notas obtidas nas ferramentas;

**Melhorias:** planejamento das ações para melhoria dos processos e gaps identificados na avaliação;

**Conclusão:** emissão do relatório conclusivo e, quando cabível, do Certificado de Regularidade Técnica.

O **líder de contas** é o técnico responsável pela indução do desenvolvimento cooperativista, acompanhando a vida da cooperativa.

É, também, a força motriz para rodar um ciclo virtuoso de fortalecimento da autogestão por meio de estimulação positiva (relacionamento) do processo de condução da CRT, estabelecendo o ponto zero e medindo evoluções de cada cooperativa da sua conta.

É deliberado um líder de contas efetivo e um suplente por cooperativa, para que essas organizações possam sempre usufruir de pleno atendimento para as suas necessidades.

### Confira quem são os líderes de conta da sua cooperativa

- 1 Acesse o site do Sistema OCB/ES ([ocbes.coop.br](http://ocbes.coop.br)).
- 2 No menu, coloque o cursor do mouse na opção "Cooperativismo".
- 3 Clique na opção "Cooperativas registradas".
- 4 Selecione o ramo da sua cooperativa.
- 5 Role a página para encontrá-la.
- 6 Clique sobre o card da cooperativa que deseja obter as informações.

Os líderes de conta aparecerão ao final das informações.

Sigla: CAFESUL  
Registro: 293  
Data de registro: 17/12/2004  
Data de constituição: 25/11/1998  
Endereço: Rodovia Br 393, Km 03  
Número: S/N  
Complemento:  
Bairro: Pratinha  
Cidade: Muqui  
CEP: 29.480-000  
Telefone: (28)3554-1885  
Email: [cafesul@hotmail.com](mailto:cafesul@hotmail.com)  
Site: <https://cafesul.coop.br/>  
Presidente: Sr. Carlos Renato Alvarenga Theodoro  
Atividade: Comércio atacadista de café em grão.  
Filial: Não

Líder de contas titular: [Alexandre Costa Ferreira](#)  
Líder de contas suplente: [Creiciano Garcia Paiva](#)

Para conferir, **clique aqui.** 

Por fim, é importante ressaltar que a Certificação de Regularidade Técnica (CRT), por mais que seja uma obrigação estatutária da OCB/ES e que deve ser observada pelas cooperativas registradas como uma das condições para manutenção da regularidade do registro, é um serviço oferecido às cooperativas que proporciona economia com consultorias, tem viés educativo, estimula boas práticas, considerando a estratégia e plano de melhorias, além de estabelecer um excelente relacionamento do Sistema Cooperativista com as cooperativas aqui registradas.

Ademais, temos à disposição de todas as cooperativas registradas diversos manuais e materiais para uma boa execução da CRT. Confira:

- Guia de acesso à Plataforma Identidade | **clique aqui** 
- Guia de acesso à Plataforma Governança e Gestão | **clique aqui** 
- Guia de acesso à Plataforma SouCoop | **clique aqui** 
- Modelo de Plano de Melhorias | **clique aqui** 
- Materiais de apoio (PDGC) | **clique aqui** 

Vídeo: CRT | Conheça a Certificação de Regularidade Técnica - YouTube | **clique aqui** 

CRT

Procure o seu líder de contas por meio dos contatos:

 WhatsApp Gedec Sistema OCB/ES:  
(27) 99778-3885

 Telefone:  
(27) 2125-3200

 E-mails: uide@ocbes.coop.br ou  
gedec@ocbes.coop.br

Saiba mais sobre a CRT. **Clique aqui** 

## 5. Contribuição Cooperativista - CCoop

A Contribuição Cooperativista (CCoop) é uma contribuição de caráter obrigatório, recolhida anualmente em **31 de maio** pela OCB/ES. Ela está instituída pela Lei Federal 5.764/71, com emendamento no art. 108 e seus parágrafos, cumulada com as referências postas pelas resoluções do extinto Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC 22/1981 e 35/1990, bem como prevista no art. 42, inciso I, do Estatuto Social da OCB/ES e convênio com a OCB nacional.

Para realização do cálculo, constitui-se a importância correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre a soma dos valores do capital integralizado e quaisquer fundos e reservas escriturados nos demonstrativos contábeis findos em 31/12 de cada ano (Balanço Pa-

trimonial e Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido).

O seu recolhimento ser  atr ves de boleto banc rio emitido pela Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento, Finanç s e Departamento Pessoal (Cont) e encaminhado diretamente   cooperativa. Destacamos a import ncia dos descontos concedidos    poca para as cooperativas que solicitam e quitam conforme os prazos estabelecidos na carta circular do Sistema OCB/ES.

Destaca-se que dos recursos arrecadados pela OCB/ES referente a essa contribuiç o, apenas 60% (sessenta por cento) ficar o na Organizaç o Estadual, enquanto 40% (quarenta por cento) ser o repassados a OCB nacional.

### Distribuiç o dos recursos arrecadados com a CCoop

60%

= **Permanecem na  
Organizaç o Estadual**

40%

= **S o repassados    
OCB nacional**

Para mais detalhes, fale com a Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento, Finanç s e Departamento Pessoal (Cont) do Sistema OCB/ES por meio dos contatos:

 Telefone:  
(27) 2125-3200

 E-mail: [cont@ocbes.coop.br](mailto:cont@ocbes.coop.br)



## 6. Taxa de Manutenção Mensal - TMM

A Taxa de Manutenção Mensal (TMM) consiste em uma taxa administrativa e obrigatória com vistas a cobrir as despesas mensais do Sistema OCB/ES, sendo 100% (cem por cento) do que é arrecadado por meio dela pertencente à OCB/ES. Ela está prevista no art. 42, inciso III, do Estatuto Social da OCB/ES, bem como na Resolução nº 026/2022 da OCB/ES, a qual dispõe os seus critérios de cálculo, reajuste anual e tabela de valores dessa contribuição.

O pagamento da TMM ocorrerá por meio de boleto bancário encaminha-

do mensalmente pela Cont, com o **ven- cimento todo dia 20 de cada mês**, com exceção do mês de dezembro, que será no dia 15. Cabe destacar que no mês de outubro a taxa será cobrada em dobro, conforme art. 42, parágrafo 2º, do Estatuto Social da OCB/ES.

Por fim, destaca-se que qualquer situação que não esteja prevista na resolução da TMM será analisada e sanada pela Diretoria Executiva do Sistema OCB/ES, cabendo ainda a possibilidade de as decisões serem levadas à aprovação do Conselho de Administração.

**100%**

**da arrecadação  
pertence à OCB/ES**

Para mais detalhes, fale com a Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento, Finanças e Departamento Pessoal (Cont) do Sistema OCB/ES por meio dos contatos:

 Telefone:  
(27) 2125-3200

 E-mail: [cont@ocbes.coop.br](mailto:cont@ocbes.coop.br)

## 7. Contribuição Confederativa - Confed

A Contribuição Confederativa (Confed), cujo o caráter é facultativo, tem como objetivo a manutenção do Sistema Sindical Cooperativista, sendo utilizada para custear o sistema confederativo da representação sindical patronal, subsidiando os sindicatos, as federações e as confederações da categoria profissional e econômica, bem como para garantir serviços sindicais, como assistência em negociação coletiva, assessoria e consultorias jurídicas, convênios e licitações, capacitação sindical e publicações sindicais.

Para realização do cálculo, é utilizada uma tabela de valores que é reajustada anualmente e aprovada na AGO da OCB/ES pelas cooperativas filiadas. Ela é recolhida anualmente em **31 de agosto** por meio de boleto bancário. Dos recursos arrecadados referentes à Confed, 70% (setenta por cento) ficarão na Organização Estadual, 20% (vinte por cento) são repassados à Fecoop/Sulene (ES, MG, AL, BA e SC) e 10% (dez por cento) são destinados à Confederação Nacional das Cooperativas (CNCoop).

### Distribuição dos recursos arrecadados com a Confed

70%

= **Permanecem na  
Organização Estadual**

20%

= **São repassados à  
Fecoop/Sulene**

10%

= **São destinados  
à CNCoop**

Para mais detalhes, fale com a Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento, Finanças e Departamento Pessoal (Cont) do Sistema OCB/ES por meio dos contatos:

 Telefone:  
(27) 2125-3200

 E-mail: [cont@ocbes.coop.br](mailto:cont@ocbes.coop.br)

## 8. Recolhimento do Sescoop/ES e envio mensal de cópias da GFIP Darf/INSS

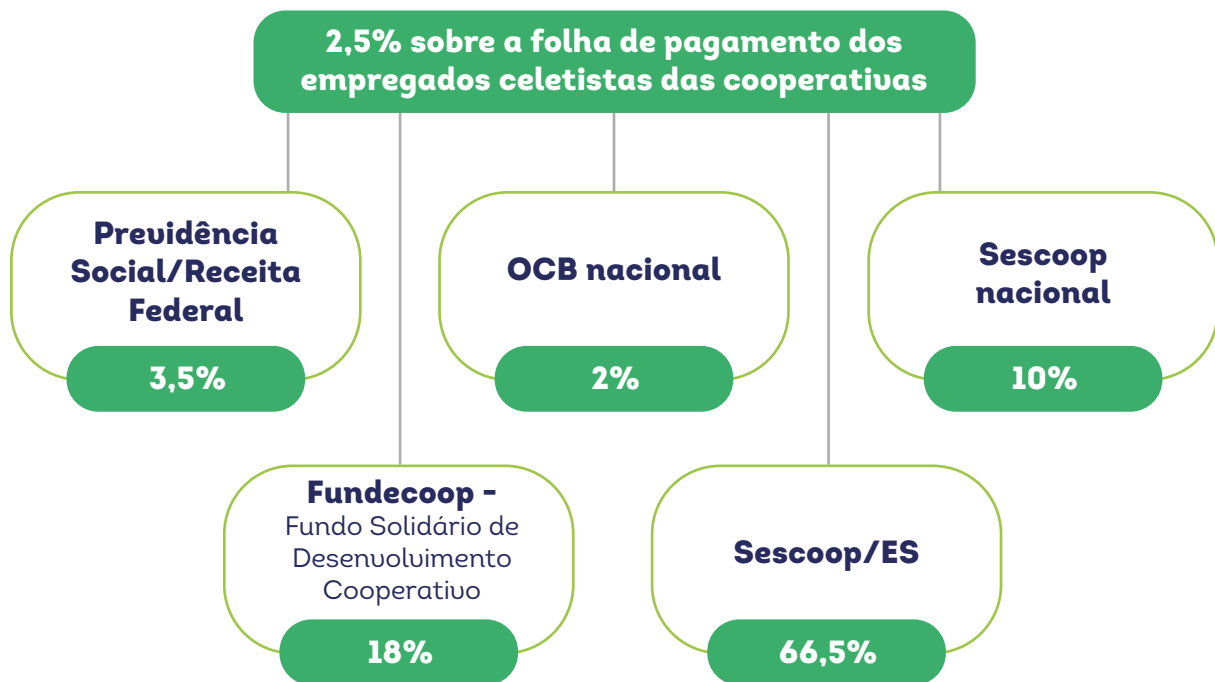
O Sescoop/ES cumpre seu papel propulsor do cooperativismo por meio da oferta de treinamentos e capacitações que propiciam o aperfeiçoamento e a formação profissional tanto de empregados, quanto de cooperados e dirigentes das cooperativas.

Sua fonte de recursos provém das próprias cooperativas, com a contribui-

ção compulsória de 2,5% sobre a folha de pagamento de todos seus empregados celetistas, recolhida à Previdência Social, conforme Medida Provisória N° 2.168-40, de agosto de 2001.

A contribuição mensal compulsória oriunda das cooperativas (2,5% do total da Fopag) fica distribuída conforme estabelecido abaixo:

### Distribuição dos recursos recolhidos pelo Sescoop/ES



Por isso, solicitamos o envio mensalmente até o dia **25 de cada mês** dos seguintes documentos:

- GFIP - Resumo do Fechamento – Empresa;
- Documento de Arrecadação de Re-

ceitas Federais (e-Social), com comprovação da autenticação bancária ou eletrônica da quitação do pagamento;

- Recibo de Entrega da Declaração de Compensação (PER/DCOMP WEB).

Lembramos que é fundamental o enquadramento correto no tocante às contribuições previdenciárias, em relação aos códigos do FPAS (**507, 515, 566, 574, 612, 787 e 795**), Cnae e de outras entidades (**4163 ou 4099**) informados na GFIP.

Alertamos que caso seja feito o enquadramento incorreto na Tabela de Códigos FPAS, prevista no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, a Receita Federal, por meio de sua fiscalização, poderá gerar penalidades para o contribuinte.

Para mais detalhes, fale com a Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento, Finanças e Departamento Pessoal (Cont) do Sistema OCB/ES por meio dos contatos:

 Telefone:  
(27) 2125-3200

 E-mail: [cont@ocbes.coop.br](mailto:cont@ocbes.coop.br)

## 9. Sua coop certificada: certificados de registro, regularidade e regularidade técnica

Toda cooperativa registrada no Sistema OCB/ES, que mantiver a regularidade do registro, poderá emitir minimamente

dois certificados a seu favor, podendo receber um terceiro caso alcance a certificação de regularidade técnica.

### Registro da Cooperativa

Situação do registro

✔ Registro Regular

Data de registro

10/09/1997


● Certificado de registro

● Certificado de regularidade

	<b>Certificado de Registro</b>	<b>Certificado de Regularidade</b>	<b>Certificado de Regularidade Técnica</b>
<b>Onde emite?</b>	Plataforma SouCoop	Plataforma SouCoop	Gerência de Desenvolvimento Cooperativista
<b>Quem emite?</b>	A cooperativa acessa com seu login e senha	A cooperativa acessa com seu login e senha	Líder de conta da cooperativa
<b>O que certifica?</b>	Certificado que comprova que a cooperativa possui registro na Organização das Cooperativas Brasileiras do Espírito Santo (OCB/ES)	Certifica que a cooperativa está em dia com as obrigações estatutárias da OCB/ES e com as normativas da OCB nacional	O certificado de regularidade técnica é emitido às cooperativas que alcançaram a pontuação mínima exigida para a certificação.
<b>Condição para emissão?</b>	Para a emissão, se faz necessário que a cooperativa cumpra o rito de registro com envio da documentação para OCB/ES e tenha o processo de registro homologado pela OCB nacional	Deve estar com o status do seu registro como "Regular" na plataforma SouCoop. Por isso a importância desse manual e as informações contidas em nosso site - <b>clique aqui</b> 	Aderir e finalizar o processo de Certificação de Regularidade Técnica, alcançando índice mínimo de 70% ao final do processo, além de possuir uma postura diferenciada para o aperfeiçoamento contínuo e profissionalização, elaborando um plano de melhorias efetivo para atacar suas oportunidades de aprimoramento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que este manual tenha sido útil para sua cooperativa nesse importante processo que é a manutenção da regularidade do registro cooperativista para que a cooperativa possa ter sua conformidade legal junto ao Sistema OCB/ES, ter acesso a vários produtos, serviços e ferramentas disponibilizados pelo Sistema OCB nacional e o Sistema OCB/ES, evitando a irregularidade ou até a suspensão do registro cooperativista.

Não deixe de observar a página em nosso site que aborda detalhadamente a importância do registro, base legal e o fluxo detalhado, contendo prazos conforme normativas aprovadas pelos conselhos nacionais (**clique aqui** ).

O registro cooperativista ajuda a manter a boa reputação do nosso cooperativismo, evitando sociedades aventureiras e que não estão comprometidas com os nossos princípios e valores.

**Utilize e dissemine essas informações.**

**Saudações cooperativistas!**





Sistema**OCB/ES**

[portal.ocbes.coop.br](http://portal.ocbes.coop.br)

[f](#) | [🐦](#) | [in](#) | [@](#) | [▶](#) /sistemaocbes